



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº. 01, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA**, instituída pela Instrução de Serviço nº 22/2017 do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>					
INQUI	Ciências Exatas e da Terra/Química/Química Geral	20	01	Assistente A	16/08/2017

**2. DA REMUNERAÇÃO**

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Assistente A	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79
Auxiliar, se Graduado		-----

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

Instituto de Química – UFMS

Cidade Universitária, s/n - Fone xx067 3345-3546/7011 -

Av. Senador Filinto Müller nº 1555 - CEP: 79074-460 - Campo Grande (MS)

<http://www.ufms.br> – <http://www.inqui.ufms.br>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Para Professor Assistente A: cópia do diploma de graduação em Química, do título de mestre ou da ata da defesa;
- h) Para Professor Auxiliar, com Especialização: cópia do diploma de graduação em Química, do título de mestre ou da ata da defesa;
- i) Para Professor Auxiliar, com Graduação: cópia do diploma de graduação em Química ou declaração de colação de grau.

**3.2.** O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

**3.3.** Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**3.4.** Caso não haja candidato inscrito para a classe de Professor Assistente A, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, nas datas fixadas nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

**3.5.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.6.** A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria Acadêmica do Instituto de Química, Unidade XI, Campo Grande/MS.

**3.7.** Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**3.8.** No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado neste Edital, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

**4.1.** É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

**4.2.** Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

**4.3.** Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

**4.4.** Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

**4.5.** Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

**4.6.** Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.7. Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8. Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9. Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10. Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período **de 8 a 9 de maio de 2017** para candidatos **com a titulação de mestrado**, na Secretaria Acadêmica do Instituto de Química;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia **10 de maio de 2017**, candidatos para **a classe Auxiliar, com o título de especialista**;
- 5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se **no dia 11 de maio de 2017**, candidatos para **a classe Auxiliar, com graduação**;
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5. Será publicada ata de **deferimento e indeferimento das inscrições** no dia **12 de maio de 2017**, na **Secretaria Acadêmica do Instituto de Química – INQUI**.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **16 de maio de 2017**, às **08h**, na sala 9 do Instituto de Química, Unidade XI da UFMS, em Campo Grande – MS;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia **16 de maio de 2017** às **08h e 30min**, com duração de 2h e 30min, na sala 9 do Instituto de Química, Unidade XI da UFMS;
- 6.4. A prova didática será realizada no dia **17 de maio de 2017**, a partir das **08h e 30min.**, e terá a duração máxima de 50 minutos para cada candidato, na sala 9 do Instituto de Química, Unidade XI da UFMS;
- 6.5. A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Acadêmica do Instituto de Química/INQUI, no dia **18 de maio de 2017**, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

---

Instituto de Química – UFMS

Cidade Universitária, s/n - Fone xx067 3345-3546/7011 -

Av. Senador Filinto Müller nº 1555 - CEP: 79074-460 - Campo Grande (MS)

<http://www.ufms.br> – <http://www.inqui.ufms.br>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**7.2.** O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

**7.3.** Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. Modelos atômicos;
2. Propriedades periódicas dos elementos;
3. Ligações químicas;
4. Forças intermoleculares;
5. Soluções;
6. Reações químicas;
7. Equilíbrio químico;
8. Equilíbrio ácido-base;
9. Cinética química.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

ATKINS, P.W.; JONES, L. *Princípios de Química – Questionando a vida moderna e o meio ambiente*. 3ª Ed. Porto alegre: Bookman, 2006, 965 p.

RUSSEL, J.B. *Química Geral*. 2ª Ed. Volume I. São Paulo: Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda, 1994, 662 p.

RUSSEL, J.B. *Química Geral*. 2ª Ed. Volume II. São Paulo: Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda, 1994, 628 p.

MASTERTON, W. L; SLOWINSKI, E. J.; *Química Geral Superior*, Ed. Interamericana, Rio de Janeiro, 4a ed., 1987.

QUAGLIANO, J. V.; VALLARIANO, L. M., *Química*, Editora Guanabara Dois, Rio de Janeiro, 1979.

BRADY, J. E; HUMISTON, G. E.; *Química Geral*, Ed. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1981.

O'CONNOR, R.; *Fundamentos de Química*, Editora Harper & Row do Brasil Ltda, São Paulo, 1977.

MAHAN, B. M; MEYERS, R. J.; *Química: Um curso Universitário*, Ed. Edgard Blucher Ltda, São Paulo, 1970.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BRUDGE, J. R. Química, A Ciência Central, Ed. Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2017.

Prof.Dr. Leandro Moreira de Campos Pinto  
Presidente da Comissão Especial

Profª Drª. Ana Camila Micheletti  
Membro

Profª.Drª Nídia Cristiane Yoshida  
Membro

Téc.Adm. Mislandi Ester da Silva  
Membro